



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 24 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

27 DE JANEIRO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0201 - JOÃO PESSOA, 25 DE JANEIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.788, de 26/01/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **VINICIUS GOMES DE ALMEIDA ANDRADE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0202 - JOÃO PESSOA, 25 DE JANEIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.788, de 26/01/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOÃO CLÁUDIO MELLO SUCAR**, matrícula nº 171.883-5, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0203 - JOÃO PESSOA, 25 DE JANEIRO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.788, de 26/01/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOÃO CLÁUDIO MELLO SUCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 08 GES/GS/SEAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **EDLENE ALVES DA COSTA**, Policial Penal, matrícula 171.916-5, ora lotada na Penitenciária Des. Sílvio Porto, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 09 GES/GS/SEAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ANDREA XAVIER THORPE**, Policial Penal, matrícula 163.486-1, ora lotada na Penitenciária Des. Sílvio Porto, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA nº 10 GES/GS/SEAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ISABEL CRISTINA SANTANA GOMES**, Policial Penal, matrícula 168.743-3, ora lotada na Cadeia Pública de Pedras de Fogo, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 11 GES/GS/SEAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inc. IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALLAN KARDEC SANTOS VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula 184.617-5, ora lotado na Penitenciária Regional de Patos, para, a partir desta data, prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX e integrar cumulativamente o Grupo de Operações Especiais Penitenciárias - GPOE na condição de Agente Operacional, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

PORTARIA Nº 045/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 26 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.789, de 27/01/2023)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista o Parecer nº 554/2020/ASJUR, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo n.º 20006693-5/SEAD,

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **JOSÉ FRANCO DE FARIAS**, matrícula n.º 60.458-5, cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 25/04/2020 a 25/04/2024, junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba – SINTASP.

PORTARIA Nº 046/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 26 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.789, de 27/01/2023)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista o Parecer nº 554/2020/ASJUR, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo n.º 20006693-5/SEAD,

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **MANUEL LEITE DE ARAÚJO**, matrícula n.º 71.093-8, cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 25/04/2020 a 25/04/2024, junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba – SINTASP.

PORTARIA Nº 047/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 26 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.789, de 27/01/2023)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista o Parecer nº 554/2020/ASJUR, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo n.º 20006693-5/SEAD,

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **GERALDO MAGELA DE SOUSA**, matrícula n.º 70.478-4, cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 25/04/2020 a 25/04/2024, junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba – SINTASP.

JACQUELINE FERNANDES GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 029/2023

(Publicada no Boletim Interno nº 23, de 20/01/2023)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MICHEL GOMES MENDES	168.761-1	ESTATUTÁRIO	20	07/12/2022	26/12/2022

RESENHA 032/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.785, de 21/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANGELINE BEATRIZ COSTA VALÉRIO CAVALCANTI	174.233-7	ESTATUTÁRIO	60	19/01/2023	19/03/2023



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CARMEM VERÔNICA GOMES MAURÍCIO	93.527-1	ESTATUTÁRIO	90	27/12/2022	26/03/2023
--------------------------------	----------	-------------	----	------------	------------

RESENHA 033/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.786, de 24/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA NEUSA DANTAS NEPOMUCENO	94.965-5	ESTATUTÁRIO	20	09/01/2023	28/01/2023

RESENHA 035/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.787, de 25/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
BALDOMIRO CAMPOS VILAR	901.090-4	COMISSIONADO	15	08/12/2022	22/12/2022

RESENHA 037/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.789, de 27/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	ESTATUTÁRIO	90	25/01/2023	24/04/2023
EMANOEL QUINTILIANO DA SILVA	163.311-2	ESTATUTÁRIO	60	20/01/2023	20/03/2023
GERARDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	173.830-5	ESTATUTÁRIO	45	27/12/2022	09/02/2023

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.787, de 25/01/2023
Nº do Cadastro	23-00142-9
Nº do Contrato	0001/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	2.196.172,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	19/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	19/01/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUSA – Mat. 168.643-7

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.787, de 25/01/2023
Nº do Cadastro	23-00141-1
Nº do Contrato	0002/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	5.592.344,95
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	19/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	19/01/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUSA – Mat. 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA Nº 01/2023-PAD-COR/GS/SEAP, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.786, de 24/01/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6 e pela Belª **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2022/06303, envolvendo a conduta dos Policiais Penais **AUCENY GONÇALVES BEZERRA**, matrícula 163.345-7 e **EMANUELA APARECIDA GUEDES DE ARAUJO**, matrícula 168.894-4, lotados na Penitenciária João Bosco Carneiro, conforme determinação contida no DESPACHO nº SAP-DES-2022/01745, exarado pelo Titular desta Pasta, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05(cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 02/2023-PAD-COR/GS/SEAP, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.786, de 24/01/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6 e pela Belª **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício nº SAP-OFN-2022/10167, envolvendo a conduta do Policial Penal **VALTER MORAIS**, mat.174.291-4, lotado no Grupo Especial de Custódia Hospitalar-GECH, conforme a determinação contida no DESPACHO nº SAP-DES-2023/00174, exarado pelo Titular desta Pasta, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05(cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br